



PARTIDO AFRICIANO DA INDEPENDÊNCIA DE CABO VERDE

COMISSÃO PERMANENTE

Comunicado de Imprensa

A Comissão Permanente do PAICV reuniu-se ontem, na Praia, com o objectivo de apreciar as implicações políticas e jurídicas criadas pelas declarações públicas feitas por Carlos Veiga, anunciando a sua decisão de deixar o cargo de Primeiro Ministro e de transferir unilateralmente, a liderança do Governo ao actual Vice-Primeiro Ministro, em violação flagrante da Constituição e da lei e com manifesta falta de respeito pelas mais altas Instituições da República.

A Comissão Permanente do PAICV analisou e considerou ainda de extrema gravidade o facto do MPD tentar agora justificar a atitude adoptada pelo Primeiro Ministro com interpretações falaciosas da lei, para além de atacar a inteligência dos cabo-verdianos e em particular de reputados juristas nacionais, no país e na diáspora, que, de forma sustentada, já se pronunciaram sobre a inconstitucionalidade e ilegalidade dessa decisão.

Ao contrário do que o MpD pretende astuciosamente fazer crer, o n.º 2 do artigo 372º do Código Eleitoral não dá - nem podia dar - aos membros dos órgãos de soberania o poder de se auto-suspenderem do exercício das suas funções, de qualquer maneira e a qualquer tempo, pelo simples anúncio público da sua disponibilidade em se candidatar à Presidência da República.

Tal entendimento, aliás, conduziria a situações absurdas e aberrantes. Se todos os deputados à Assembleia Nacional e membros do Governo decidirem anunciar publicamente a sua candidatura à Presidência da República, com dois, três ou mais anos de antecedência, e se só por esse facto, tivessem que suspender as suas funções, mantendo, todavia, todas as regalias inerentes ao cargo, nomeadamente, salários, subsídios, antiguidade, tempo para a reforma e imunidades, teríamos um bloqueio fatal e aberrante do funcionamento das principais instituições da República.

Com efeito, todos os cidadãos nacionais que reúnem os requisitos previstos legalmente têm legitimidade para pretenderem ser candidatos ao cargo de Presidente da República.

Porém, só pode atingir efectivamente o **estatuto jurídico de candidato**, com as inerentes prerrogativas e imunidades, aquele que, nos termos da lei eleitoral vigente, designadamente nos seus artigos 365º e seguintes, e no quadro de um processo específico de apresentação de candidatura, **juridicamente conformado**, for como tal declarado pelo Supremo Tribunal da Justiça.

Não sendo Carlos Veiga efectivamente candidato nos termos acima definidos, cabe perguntar que razões especiais o país vive e que impedem o Primeiro Ministro de não seguir as vias constitucionais e legais previstos para apresentar a sua exoneração ao Presidente da República, criando assim as condições normais para a constituição e entrada em funções de um novo Governo?

Qual é a razão que justifica que o país passe a ter dois Primeiros Ministros ao mesmo tempo, um efectivo e outro interino, com dois salários e todas as regalias inerentes, durante um período de mais de 7 meses?

É preciso que o MPD deixe uma vez por todas de brincar com os cabo-verdianos e a imagem externa do país, devendo assumir com seriedade o seu dever perante a Nação.

O PAICV acompanha com serenidade o desenrolar dos acontecimentos, na certeza que os órgãos competentes da República, a quem cabe defender a Constituição e as Leis, não deixarão de assumir as suas responsabilidades face a mais este atentado às regras que devem imperar num Estado de Direito democrático.

Praia, 02 de Agosto de 00



PAICV - PARTIDO AFRICANO DA INDEPENDÊNCIA DE CABO VERDE
O PRESIDENTE

Declaração do Presidente do PAICV, José Maria Neves, sobre o abandono de funções de Primeiro Ministro, por parte de Carlos Veiga.

É PRECISO DEFENDER A LIBERDADE, A DEMOCRACIA E AS INSTITUIÇÕES DA REPÚBLICA

Praia, 31 de Julho de 2000

Assistimos, neste fim de semana, com perplexidade e indignação, ao anúncio público de abandono do cargo de Primeiro Ministro por parte de Carlos Veiga e à entrada, pela porta dos fundos, de Gualberto do Rosário no Palácio da Várzea.

A situação protagonizada, neste Sábado próximo passado, pela cúpula do MpD é extremamente grave, pelas suas implicações éticas e políticas.

Há procedimentos constitucionais próprios para a nomeação do Primeiro Ministro e a sua substituição interina em casos de ausências ou de impedimentos (Art. 189.º da CRCV).

Mas, conforme anúncio público, Carlos Veiga abandona definitivamente o cargo, designando para o seu lugar o actual Vice – Primeiro Ministro. Este, acto contínuo, assume o cargo e comunica ao país uma eventual remodelação governamental, após encontro com Sua Excelência o Senhor Presidente da República.

Ora, a República, através do seu Presidente, só conhece um Primeiro Ministro, nomeado nos termos do artigo 193.º da Constituição da República de Cabo Verde. Primeiro Ministro esse que, ainda, não foi exonerado, pelo Senhor Presidente da República, conforme determina a Constituição.

É certo que o artigo 372.º do Código Eleitoral estabelece nos seus n.ºs 2 e 3 que nenhum candidato pode exercer qualquer cargo nos órgãos de soberania, a partir do anúncio público da sua candidatura, ficando automaticamente suspenso do exercício das suas funções, que serão interinamente assumidas pelo seu substituto, devendo reassumi-las, sem qualquer formalidade, a partir da data da sua desistência ou se não vier a ser eleito.

Carlos Veiga apenas anunciou a sua intenção de se candidatar. Nos termos da lei, só é candidato quando apresentar a sua candidatura ao Supremo Tribunal de Justiça e este anunciar publicamente a sua aceitação. Caso contrário, cada um escolheria arbitrariamente,



como agora faz Carlos Veiga, o momento da sua retirada. Lembre-se que nem sequer ainda foi marcada a data das eleições, que poderão, eventualmente, acontecer daqui a sete meses.

Por outro lado, Carlos Veiga já não tem hipóteses de reassumir as funções de Primeiro Ministro caso perca as eleições presidenciais, pois estas terão lugar após as eleições legislativas, o que pressupõe que ele abandonou definitivamente o cargo. /cessação de funções/

De modo que, nos termos da Constituição e das leis da República, Carlos Veiga, querendo, tinha como única solução pedir ao Senhor Presidente da República a exoneração do cargo, para que este pudesse desencadear a nomeação de um novo Primeiro Ministro e de um novo Governo.

A postura de Carlos Veiga tem implicações éticas e políticas profundas, pois encerra um profundo desrespeito pelas regras do jogo democrático, sobrepondo, de modo intolerável, os interesses pessoais e partidários aos interesses públicos. Ao investir na ambiguidade e na confusão, Carlos Veiga e a cúpula do MpD abriram caminho à instabilidade, ao desrespeito pelas instituições da República, e à fragilização da democracia.

É preciso defender a liberdade, a democracia e as instituições da República.

abandono de lugar
cessão de funções